



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES Nº 2.170
Em 22/12/2022

PORTARIA CMI N.º 066/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022 no âmbito da Câmara Municipal de Ibiracú, e dá outras providências.

Em, 22/12/2022
Ass.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º, o art. 24, III, letra "f" e arts. 72, 73 e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a maioria dos servidores da Câmara Municipal possuem horas a compensar devido a participação nos trabalhos das sessões ordinárias realizadas no corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ibiracú nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, antevéspera do Natal e do Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º. O ponto facultativo previsto no artigo anterior decorre de compensação com as horas excedentes à jornada normal, já cumpridas pelos servidores nas sessões ordinárias ocorridas durante o exercício de 2022, a serem devidamente atestadas/aferidas pela Diretoria Geral da Câmara.

Parágrafo único. Nos casos em que já tenha havido eventual compensação, as horas de trabalho relativas a esses dois dias serão objeto de compensação futura, nas sessões ordinárias iniciais da Sessão Legislativa de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 21 de dezembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 21 de dezembro de 2022.

AMANDA CORDEIRO DIAS
Diretora Geral da Câmara